



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ**  
AV. DEISE DE SOUZA, S/N - CENTRO - CEP: 65289-000 - Maracaçumé\MA  
CNPJ: 01.612.336/0001-78 - Tel: 98 33731559 - Site: [www.maracacume.ma.gov.br](http://www.maracacume.ma.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL

Ano III - Edição Nº XXXVII de 22 de Julho de 2021

Prefeitura Municipal de Maracaçumé  
CNPJ: 01.612.336/0001-78  
[www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial/?id=131](http://www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial/?id=131)





## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

## SUMÁRIO

### **AVISO DE SUSPENSÃO: 029/2021**

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 – CPL

### **RESULTADO DE JULGAMENTO: 026/2021**

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021- SRP

### **EXTRATO DE CONTRATO: 035/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2021–SEMUS

### **PORTARIA: 035/2021**

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER O CARDÁPIO DO HOSPITAL MUNICIPAL RAIMUNDO SOU

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 028/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 027/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 026/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



TERCEIROS

Ano III - Edição Nº XXXVII de 22 de Julho de 2021

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - AVISO DE SUSPENSÃO: 029/2021

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 - CPL

O município de Maracáçumé torna público aos interessados que realizará, na sede da Prefeitura Municipal de Maracáçumé, localizada à Av. Dayse De Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé- MA, 65289-000, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, e da Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie, onde iria ocorrer a Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando Registro de preços para contratação de empresa especializada em Serviços de odontológicos especializados de modelagem, confecção e implantação de próteses dentárias sob medida, para atender a demanda da população do município de Maracáçumé, em atendimento ao Programa Brasil Sorridente. - MA, conforme edital e seus anexos. Data de Abertura: 23 de julho de 2021; horário: às 11h00min (onze horas). Informamos a Suspensão do Pregão Presencial até ulterior deliberação. Maracáçumé - MA, 21 de julho de 2021. Luana Cristina Melo de Oliveira. Secretária Municipal de Saúde.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO: 026/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 026/2021- SRP

OMUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ por intermédio do seu Pregoeiro torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 026/2021 - SRP, que teve como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo diversos (copa, cozinha, utensílios, descartáveis e equipamentos individual) destinados a atender o município de Maracáçumé, saiu como vencedora, da licitação supracitada, as empresas: M F S DE BARROS, CNPJ: 20.655.284/0001-61 vencedora dos itens: (17 - 19 - 20 - 21 - 23 - 25 - 26 - 27 - 28 - 31 - 32 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 78 - 79 - 93 - 9495 - 96 - 100 - 164 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 192 - 201 - 226 - 236 e 243) totalizando o valor de R\$ 360.699,60 (trezentos e sessenta mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). F C C ABREU EIRELI, CNPJ: 10.256.071/0001-03 vencedora dos itens: (29 - 30 - 124 e 240) totalizando o valor de R\$ 4.539,00 (quatro mil quinhentos e trinta e nove reais). A RIBEIRO XAVIER FILHO EIRELI, CNPJ: 34.798.455/0001-16 vencedora dos itens: (41 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 97 - 98 - 99 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 202 - 203 - 204 - 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 212 - 213 - 214 - 215 - 216 - 217 - 218 - 219 - 220 - 221 - 222 - 223 - 224 - 225 - 227 - 228 - 229 - 230 - 231 - 232 - 233 - 234 - 235 - 237 - 239 - 241 e 242) totalizando o valor de R\$ 522.246,70 (quinhentos e vinte e dois mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta centavos). SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 41.488.339/0001-66 vencedora dos itens: (238) totalizando o valor de R\$ 1.275,00 (mil duzentos e setenta e cinco reais). O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário expediente na Prefeitura Municipal de Maracáçumé, situada na Avenida Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé - MA, em 21 de julho de 2021, Dalton Bruno Alves de Oliveira, Pregoeiro Oficial.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 035/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2021-SEMUS

PARTES: MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e A RIBEIRO XAVIER FILHO EIRELI. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 053/2021 - Pregão Eletrônico nº 027/2021. OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a atender o cardápio do Hospital Municipal Raimundo Sousa Lima - CNES 7460597. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 e o Edital supracitado. VALOR: R\$160.436,80 (cento e sessenta mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 22/07/2021 a 31/12/2021; FONTE DE RECURSOS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2021:02.06.00 - Secretaria Municipal de Saúde; 10.302.0043.2040.0000 - Manutenção e Funcionamento da Rede Hospitalar e Ambulatorial; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Luana Cristina Melo de Oliveira pela CONTRATANTE e Antônio Ribeiro Xavier Filho pela CONTRATADA. Transcrito em Livro Próprio do Município. Maracáçumé - MA. 22 de julho de 2021. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - PORTARIA: 035/2021

Prefeitura Municipal de Maracáçumé  
CNPJ: 01.612.336/0001-78  
[www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial/?id=131](http://www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial/?id=131)





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



TERCEIROS

Ano III - Edição Nº XXXVII de 22 de Julho de 2021

Portaria nº 035/2021

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a atender o cardápio do Hospital Municipal Raimundo Sousa Lima - CNES 7460597.

O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, a senhora Luana Cristina Melo de Oliveira, portador do RG nº 025550682003-4 e CPF nº 049.491.983-35, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a atender o cardápio do Hospital Municipal Raimundo Sousa Lima - CNES 7460597, por meio do Pregão Eletrônico nº 027/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designa a servidora CLAUDILENE SANTOS LINHARES, inscrita no CPF nº 603.908.333-63, matrícula nº 3162-1, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do respectivo processo, no qual o Município de Maracáçumé - MA é o Contratante.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado, deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela Contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Maracáçumé - MA, 22 de julho de 2021.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

**LUANA CRISTINA MELO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

CLAUDILENE SANTOS LINHARES - CPF nº 603.908.333-63

Prefeitura Municipal de Maracáçumé  
CNPJ: 01.612.336/0001-78  
[www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial/?id=131](http://www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial/?id=131)





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



TERCEIROS

Ano III - Edição Nº XXXVII de 22 de Julho de 2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 028/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021**

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, localizada na Avenida Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé - MA, representada neste ato pelo Secretário Municipal, o senhor Francisco Arnaldo Oliveira Silva, portador do RG nº 2478232 SSP/PA, e CPF nº 574.321.202-34, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 025/2021, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 01 de julho de 2021 indica como vencedor EDIMAR DE SOUSA SANTOS - ME, e a respectiva homologação conforme despacho nos autos do Processo Administrativo nº 051/2021.

**RESOLVE:**

Registrar os preços dos serviços/produtos propostos pela empresa EDIMAR DE SOUSA SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 21.585.840/0001-33, localizada na Rua do Evangelho, nº 255, Centro, Governador Nunes Freire - MA, representada pelo senhor Edimar de Sousa Santos, portador do RG nº 0000006307693-4 e o CPF nº 728.053.403-10, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva (instalação, limpeza e recarga de gás) de condicionadores de ar, refrigeradores e bebedouros, incluindo o fornecimento de todos os insumos, materiais, peças, componentes e acessórios para atender o município de Maracáçumé, especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2021, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Administrativo de Licitação nº. 051/2021.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo Único deste documento, podendo a Secretário Municipal de Administração do município de Maracáçumé a promover as contratações de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM, sendo vedada a sua prorrogação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração, consoante o que estabelece o Edital do Pregão Presencial nº 025/2021 e seus anexos.

Parágrafo Único - O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para o Prestação dos Serviços do respectivo objeto, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, de qualquer Unidade da Federação.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos Serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante (s) legal (is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no Anexo Único.

**CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviços, emitida pelo Órgão Contratante;

Parágrafo Único - O prazo e as condições para o Prestação dos Serviços, deverá atender as condições fixadas no Termo de Referência - Anexo I, e as demais dispostas no Instrumento Contratual.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Único - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.





#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Secretária Municipal de Administração solicitará ao (s) fornecedor (es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

- a) Pela Administração, quando:
  - I - Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - II - Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
  - III - Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
  - IV - Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Ordens de Serviços decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- b) Pelo fornecedor, quando:
  - I - Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
  - II - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos Serviços;

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o (s) fornecedor (es) será (ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo segundo - No caso de recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Comissão Permanente de Licitação, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Administração fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município - DOM, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de Pregão Presencial nº 025/2021e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais do Prestação dos Serviços caso em que o Contratantenotificará a Contratada.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis e subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o foro privativo dos feitos da Fazenda Pública, da Comarca desta cidade de Maracumé, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Maracumé - MA, 22 de julho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Francisco Arnaldo Oliveira Silva  
Secretário Municipal de Administração  
ÓRGÃO GERENCIADOR





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



TERCEIROS

Ano III - Edição Nº XXXVII de 22 de Julho de 2021

EDIMAR DE SOUSA SANTOS - ME  
CNPJ nº. 21.585.840/0001-33  
Edimar de Sousa Santos  
CPF nº 728.053.403-10  
FORNECEDOR REGISTRADO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021 - ANEXO ÚNICO**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 028/2021, celebrada entre o município de Maracáçumé - MA e as empresas que tiveram seus preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 025/2021, Processo Administrativo nº 051/2021.

Ao preço do primeiro colocado estão registrados todos os fornecedores cujas propostas somadas atingem a quantidade total estimada para os itens:

Empresa: EDIMAR DE SOUSA SANTOS - ME	
CNPJ: 21.585.840/0001-33	Telefone / Fax: (98) 98526-2259
Endereço: Rua do Evangelho, nº 255. Centro, Governador Nunes Freire - MA	E-mail: bomclima85@gmail.com
Responsável: Edimar de Sousa Santos	CPF: 728.053.403-10

Item	Descrição dos Serviços Registrados	Unidade Registrada	Quantidade e Registrada	Valores Registrados (R\$)	
				Unitário	Total
10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BEBEDOURO DUAS TORNEIRAS: recarga de gás, reparos pontuais.	Serviços	40	240,00	9.600,00
11	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BEBEDOURO TRÊS TORNEIRAS: recarga de gás, reparos pontuais.	Serviços	25	270,00	6.750,00
12	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BEBEDOURO QUATRO TORNEIRAS: recarga de gás, reparos pontuais.	Serviços	20	300,00	6.000,00
13	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BEBEDOURO SEIS TORNEIRAS: recarga de gás, reparos pontuais.	Serviços	10	330,00	3.300,00
14	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM FREEZER UMA TAMPÁ: recarga de gás, reparos pontuais.	Serviços	10	260,00	2.600,00
15	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM FREEZER DUAS TAMPAS 350L: recarga de gás, reparos pontuais.	Serviços	8	280,00	2.240,00
16	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM FREEZER DUAS TAMPAS 500L: recarga de gás, reparos pontuais.	Serviços	5	310,00	1.550,00
17	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GELADEIRA: recarga de gás, reparos pontuais.	Serviços	20	310,00	6.200,00
Valor Total em R\$					38.240,00

Item	Descrição dos Produtos Registrados	Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados (R\$)	
					Unitário	Total
32	Capacitor do ventilador	Suryha	Unidade	50	14,00	700,00
45	Disjuntor	Soprano	Unidade	50	30,00	1.500,00
46	Filtro	Planeta Água	Unidade	200	15,00	3.000,00





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



TERCEIROS

Ano III - Edição Nº XXXVII de 22 de Julho de 2021

49	Motor 1/3	Tecumseh	Unidade	10	285,00	2.850,00
50	Motor 1/4	Tecumseh	Unidade	10	270,00	2.700,00
51	Motor 1/5	Tecumseh	Unidade	10	325,00	3.250,00
52	Motor 1/6	Tecumseh	Unidade	10	342,00	3.420,00
53	Motor 1/8	Tecumseh	Unidade	10	355,00	3.550,00
73	Térmico	Brastemp Consul	Unidade	15	30,00	450,00
74	Termostato Bebedouros	Danfoss	Unidade	30	40,00	1.200,00
75	Termostato de freezer	Danfoss	Unidade	40	42,00	1.680,00
76	Termostato de geladeira	Danfoss	Unidade	40	40,00	1.600,00
77	Torneira	Aquamax	Unidade	500	15,00	7.500,00
84	Vela	Pacheco	Unidade	500	65,00	32.500,00
85	Ventilador	Springer Midea Carrier	Unidade	30	172,00	5.160,00
Valor Total em R\$						71.060,00

Maracáçumé - MA, 22 de julho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Francisco Arnaldo Oliveira Silva  
Secretário Municipal de Administração  
ÓRGÃO GERENCIADOR

EDIMAR DE SOUSA SANTOS - ME  
CNPJ nº. 21.585.840/0001-33  
Edimar de Sousa Santos  
CPF nº 728.053.403-10  
FORNECEDOR REGISTRADO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 027/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021**

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, localizada na Avenida Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé - MA, representada neste ato pelo Secretário Municipal, o senhor Francisco Arnaldo Oliveira Silva, portador do RG nº 2478232 SSP/PA, e CPF nº 574.321.202-34, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 025/2021, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 01 de julho de 2021 indica como vencedor DENILSON F SOARES - ME, e a respectiva homologação conforme despacho nos autos do Processo Administrativo nº 051/2021.

**RESOLVE:**

Registrar os preços dos serviços/produtos propostos pela empresa DENILSON F SOARES - ME, inscrita no CNPJ nº 18.907.003/0001-79, localizada na Rua São Bento, nº 66, Mangueira, Maracáçumé - MA, representada pelo senhor Denilson Freitas Soares, portador do RG nº 034775952008-0 SSP/MA e o CPF nº 049.614.833-89, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva (instalação, limpeza e recarga de gás) de condicionadores de ar, refrigeradores e bebedouros, incluindo o fornecimento de todos os insumos, materiais, peças, componentes e acessórios para atender o município de Maracáçumé, especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2021, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Administrativo de Licitação nº. 051/2021.

Prefeitura Municipal de Maracáçumé  
CNPJ: 01.612.336/0001-78  
[www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial/?id=131](http://www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial/?id=131)





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



TERCEIROS

Ano III - Edição Nº XXXVII de 22 de Julho de 2021

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo Único deste documento, podendo a Secretário Municipal de Administração do município de Maracáçumé a promover as contratações de acordo com suas necessidades.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM, sendo vedada a sua prorrogação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração, consoante o que estabelece o Edital do Pregão Presencial nº 025/2021 e seus anexos.

Parágrafo Único - O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para a Prestação dos Serviços do respectivo objeto, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, de qualquer Unidade da Federação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos Serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante (s) legal (is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no Anexo Único.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviços, emitida pelo Órgão Contratante;

Parágrafo Único - O prazo e as condições para a Prestação dos Serviços, deverá atender as condições fixadas no Termo de Referência - Anexo I, e as demais dispostas no Instrumento Contratual.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Único - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Secretária Municipal de Administração solicitará ao (s) fornecedor (es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

I - Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II - Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

III - Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

IV - Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Ordens de Serviços decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:

I - Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

II - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos Serviços;

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o (s) fornecedor (es) será (ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo segundo - No caso de recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Comissão Permanente de Licitação, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



TERCEIROS

Ano III - Edição Nº XXXVII de 22 de Julho de 2021

#### CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município - DOM, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de Pregão Presencial nº 025/2021e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais do Prestação dos Serviços caso em que o Contratantenotificará a Contratada.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis e subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro privativo dos feitos da Fazenda Pública, da Comarca desta cidade de Maracáçumé, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Maracáçumé - MA, 22 de julho de 2021.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Francisco Arnaldo Oliveira Silva  
Secretário Municipal de Administração  
ÓRGÃO GERENCIADOR

DENILSON F SOARES - ME  
CNPJ nº. 18.907.003/0001-79  
Denílson Freitas Soares  
CPF nº 049.614.833-89  
FORNECEDOR REGISTRADO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021 - ANEXO ÚNICO

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 027/2021, celebrada entre o município de Maracáçumé - MA e as empresas que tiveram seus preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 025/2021, Processo Administrativo nº 051/2021.

Ao preço do primeiro colocado estão registrados todos os fornecedores cujas propostas somadas atingem a quantidade total estimada para os itens:

Empresa: DENILSON F SOARES - ME	
CNPJ: 18.907.003/0001-79	Telefone / Fax: (98) 98846-2161
Endereço: Rua São Bento, nº 66, Mangueira, Maracáçumé - MA.	E-mail: freitasdenilson82@gmail.com
Responsável: Denílson Freitas Soares	CPF: 049.614.833-89

Item	Descrição dos Serviços Registrados	Unidade Registrada	Quantidade e Registrada	Valores Registrados (R\$)	
				Unitário	Total

Prefeitura Municipal de Maracáçumé  
CNPJ: 01.612.336/0001-78  
www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial/?id=131





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



TERCEIROS

Ano III - Edição Nº XXXVII de 22 de Julho de 2021

03	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLINT capacidade de 18.000 BTUS: com o fornecimento de todos os materiais e acessórios.	Serviços	22	295,00	6.490,00
04	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLINT capacidade de 24.000 BTUS: com o fornecimento de todos os materiais e acessórios.	Serviços	50	328,00	16.400,00
07	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO DO TIPO SPLINT DE 18.000 BTUS: recarga de gás, reparos pontuais, incluso conserto do controle remoto.	Serviços	75	410,00	30.750,00
08	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO DO TIPO SPLINT DE 24.000 BTUS: recarga de gás, reparo pontuais, incluso conserto do controle remoto.	Serviços	42	576,00	24.192,00
09	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO DO TIPO DE JANELA 10.000 BTUS: recarga de gás, reparos pontuais, incluso conserto do controle remoto.	Serviços	30	270,00	8.100,00
Valor Total em R\$					85.932,00

Item	Descrição dos Produtos Registrados	Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados (R\$)	
					Unitário	Total
18	Base de 18 a 24 btus	Gallant	Unidade	60	40,00	2.400,00
19	Base de 9 a 12 btus	Gallant	Unidade	60	35,00	2.100,00
20	Cano de cobre de 1/4	Tubo de Cobre	Unidade	432	10,00	4.320,00
21	Cano de cobre de 3/8	Tubo de Cobre	Unidade	200	15,00	3.000,00
22	Cano cobre 5/16 (metros)	Tubo de Cobre	Unidade	132	15,00	1.980,00
23	Capacitor	Suryha	Unidade	45	8,00	360,00
24	Capacitor 04	Suryha	Unidade	60	8,00	480,00
25	Capacitor 15	Suryha	Unidade	60	18,00	1.080,00
26	Capacitor 20	Suryha	Unidade	60	15,00	900,00
27	Capacitor 25	Suryha	Unidade	60	14,00	840,00
28	Capacitor 30	Suryha	Unidade	60	12,00	720,00
29	Capacitor 40	Suryha	Unidade	60	15,00	900,00
30	Capacitor 50	Suryha	Unidade	60	25,00	1.500,00
31	Capacitor 60	Suryha	Unidade	60	30,00	1.800,00
33	Carga de gás 410 (kg)	Forane	Unidade	100	170,00	17.000,00
34	Carga de gás R22 (kg)	Forane	Unidade	100	148,00	14.800,00
35	Chicote para compressor	Brastemp Consul	Unidade	30	20,00	600,00
36	Colmeia da evaporadora	Consul	Unidade	20	165,00	3.300,00
37	Compressor de 12.000 btus	Gmcc	Unidade	30	330,00	9.900,00
38	Compressor de 18.000 btus	Gmcc	Unidade	20	540,00	10.800,00
39	Compressor de 24.000 btus	Gmcc	Unidade	20	718,00	14.360,00
40	Compressor de 9.000 btus	Gmcc	Unidade	10	289,00	2.890,00
41	Contactora de 9.000 btus	Springer Midea Carrier	Unidade	10	70,00	700,00
42	Contactora de 12.000 btus	Springer Midea Carrier	Unidade	10	89,00	890,00
43	Contactora de 18.000 btus	Springer Midea Carrier	Unidade	10	165,00	1.650,00
44	Contactora de 24.000 btus	Springer Midea Carrier	Unidade	10	150,00	1.500,00
47	Fita alumínio	Scotch	Unidade	160	9,00	1.440,00





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



TERCEIROS

Ano III - Edição Nº XXXVII de 22 de Julho de 2021

48	Magote	Lynus	Unidade	500	15,00	7.500,00
54	Motor do ventilador de 12.000 btus	Springer MideaCarrier	Unidade	20	190,00	3.800,00
55	Motor do ventilador de 18.000 btus	Springer MideaCarrier	Unidade	20	180,00	3.600,00
56	Motor do ventilador de 24.000 btus	Springer MideaCarrier	Unidade	20	320,00	6.400,00
57	Motor do ventilador de 9.000 btus	Springer MideaCarrier	Unidade	20	150,00	3.000,00
58	Painel de led	Hitachi	Unidade	15	60,00	900,00
59	Placa eletrônica 12.000 btus	Lg	Unidade	30	148,00	4.440,00
60	Placa eletrônica 18.000 btus	Lg	Unidade	30	174,00	5.220,00
61	Placa eletrônica 24.000 btus	Lg	Unidade	30	195,00	5.850,00
62	Placa eletrônica 9.000 btus	Lg	Unidade	30	145,00	4.350,00
63	Protetor térmico	Brastemp Consul	Unidade	30	25,00	750,00
64	Relé paralelo	Songle	Unidade	30	30,00	900,00
65	Sensor de temperatura de 12.000 btus	Springer MideaCarrier	Unidade	100	65,00	6.500,00
66	Sensor de temperatura de 18.000 btus	Springer MideaCarrier	Unidade	30	68,00	2.040,00
67	Sensor de temperatura de 24.000 btus	Springer MideaCarrier	Unidade	30	65,00	1.950,00
68	Sensor de temperatura de 9.000 btus	Springer MideaCarrier	Unidade	20	70,00	1.400,00
69	Sensor degelo de 12.000 btus	Springer MideaCarrier	Unidade	50	45,00	2.250,00
70	Sensor degelo de 18.000 btus	Springer MideaCarrier	Unidade	40	50,00	2.000,00
71	Sensor degelo de 24.000 btus	Springer MideaCarrier	Unidade	40	45,00	1.800,00
72	Sensor degelo de 9.000 btus	Springer MideaCarrier	Unidade	50	40,00	2.000,00
78	Tubo esponjoso	Armacell	Unidade	200	10,00	2.000,00
79	Turbina de 12.000 btus	Elgin	Unidade	50	90,00	4.500,00
80	Turbina de 18.000 btus	Elgin	Unidade	40	100,00	4.000,00
81	Turbina de 24.000 btus	Elgin	Unidade	20	110,00	2.200,00
82	Turbina de 9.000 btus	Elgin	Unidade	30	75,00	2.250,00
83	Válvula de expansão	Danfoss	Unidade	10	92,00	920,00
Valor Total em R\$						184.730,00

Maracáçumé - MA, 22 de julho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Francisco Arnaldo Oliveira Silva  
Secretário Municipal de Administração  
ÓRGÃO GERENCIADOR

DENILSON F SOARES - ME  
CNPJ nº. 18.907.003/0001-79  
Denílson Freitas Soares  
CPF nº 049.614.833-89  
FORNECEDOR REGISTRADO

Prefeitura Municipal de Maracáçumé  
CNPJ: 01.612.336/0001-78  
[www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial/?id=131](http://www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial/?id=131)





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



TERCEIROS

Ano III - Edição Nº XXXVII de 22 de Julho de 2021

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 026/2021

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, localizada na Avenida Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé - MA, representada neste ato pelo Secretário Municipal, o senhor Francisco Arnaldo Oliveira Silva, portador do RG nº 2478232 SSP/PA, e CPF nº 574.321.202-34, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 025/2021, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 01 de julho de 2021 indica como vencedor J N PEREIRA FILHO - ME, e a respectiva homologação conforme despacho nos autos do Processo Administrativo nº 051/2021.

##### RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa J N PEREIRA FILHO - ME, inscrita no CNPJ nº 40.014.347/0001-08, localizada na Rua Tiradentes, nº 328, Centro, Maracáçumé - MA, representada pelo senhor João Nairon Pereira Filho, portador do RG nº 12046434 SSP/AM e o CPF nº 324.870.373-34, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

##### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva (instalação, limpeza e recarga de gás) de condicionadores de ar, refrigeradores e bebedouros, incluindo o fornecimento de todos os insumos, materiais, peças, componentes e acessórios para atender o município de Maracáçumé, especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2021, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo Administrativo de Licitação nº. 051/2021.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo Único deste documento, podendo a Secretário Municipal de Administração do município de Maracáçumé a promover as contratações de acordo com suas necessidades.

##### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM, sendo vedada a sua prorrogação.

##### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração, consoante o que estabelece o Edital do Pregão Presencial nº 025/2021 e seus anexos.

Parágrafo Único - O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para o Prestação dos Serviços do respectivo objeto, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, de qualquer Unidade da Federação.

##### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos Serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante (s) legal (is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no Anexo Único.

##### CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviços, emitida pelo Órgão Contratante;

Parágrafo Único - O prazo e as condições para o Prestação dos Serviços, deverá atender as condições fixadas no Termo de Referência - Anexo I, e as demais dispostas no Instrumento Contratual.

##### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Único - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.





**CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Secretária Municipal de Administração solicitará ao (s) fornecedor (es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

**CLÁUSULA OITAVA- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

I - Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II - Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

III - Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

IV - Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Ordens de Serviços decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:

I - Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

II - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos Serviços;

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o (s) fornecedor (es) será (ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo segundo - No caso de recusa do fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Comissão Permanente de Licitação, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Administração fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município - DOM, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de Pregão Presencial nº 025/2021e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais do Prestação dos Serviços caso em que o Contratantenotificará a Contratada.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis e subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o foro privativo dos feitos da Fazenda Pública, da Comarca desta cidade de Maracáçumé, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Maracáçumé - MA, 22 de julho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Francisco Arnaldo Oliveira Silva  
Secretário Municipal de Administração  
ÓRGÃO GERENCIADOR





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ



TERCEIROS

Ano III - Edição Nº XXXVII de 22 de Julho de 2021

J N PEREIRA FILHO - ME  
CNPJ nº. 40.014.347/0001-08  
João Nairon Pereira Filho  
CPF nº 324.870.373-34  
FORNECEDOR REGISTRADO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021 - ANEXO ÚNICO**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 026/2021, celebrada entre o município de Maracáçumé - MA e as empresas que tiveram seus preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 025/2021, Processo Administrativo nº 051/2021.

Ao preço do primeiro colocado estão registrados todos os fornecedores cujas propostas somadas atingem a quantidade total estimada para os itens:

Empresa: J N PEREIRA FILHO - ME	
CNPJ: 40.014.347/0001-08	Telefone / Fax: (98) 98414-3590
Endereço: Rua Tiradentes, nº 328, Centro, Maracáçumé - MA	RG: 12046434 SSP/AM
Responsável: João Nairon Pereira Filho	CPF: 324.870.373-34

Item	Descrição dos Serviços Registrados	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados (R\$)	
				Unitário	Total
01	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLINT capacidade de 9.000 BTUS: com o fornecimento de todos os materiais e acessórios.	Serviços	70	225,00	15.750,00
02	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLINT capacidade de 12.000 BTUS: com o fornecimento de todos os materiais e acessórios.	Serviços	35	255,00	8.925,00
05	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO DO TIPO SPLINT DE 9.000 BTUS: recarga de gás, reparos pontuais incluso conserto do controle remoto.	Serviços	162	345,00	55.890,00
06	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO DO TIPO SPLINT DE 12.000 BTUS: recarga de gás, reparos pontuais, incluso conserto do controle remoto.	Serviços	84	386,00	32.424,00
Valor Total em R\$					112.989,00

Maracáçumé - MA, 22 de julho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Francisco Arnaldo Oliveira Silva  
Secretário Municipal de Administração  
ÓRGÃO GERENCIADOR

J N PEREIRA FILHO - ME  
CNPJ nº. 40.014.347/0001-08  
João Nairon Pereira Filho  
CPF nº 324.870.373-34  
FORNECEDOR REGISTRADO

Prefeitura Municipal de Maracáçumé  
CNPJ: 01.612.336/0001-78  
[www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial/?id=131](http://www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial/?id=131)





## EQUIPE DE GOVERNO

**RUZINALDO GUIMARÃES DE MELO**

Prefeito(a)



**Francisco Arnaldo Oliveira Silva**

Secretaria Municipal de Administração



**Maria Daniele Sales de França**

Secretaria de Assistência Social



**Francisco Arnaldo Oliveira Silva**

Secretaria Municipal de Administração



**Jesival Pereira de Oliveira**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras



**Franciangela Silva Santos**

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária



**Jairon Barbosa dos Santos**

Procuradoria Municipal



**Fladimir França Flores**

Secretaria de Educação, Cultura Desporte e Lazer



**Liliane Nunes Pereira**

Secretaria Municipal de Finanças



**Jose Menandes da Silva Filho**

Secretaria de Assuntos Políticos



**Maira Gabriela Santos Silva Oliveira**

Secretaria do Meio Ambiente



**Luana Cristina Melo de Oliviera**

Secretaria Municipal de Saúde

